



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 79/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

HABILITAÇÃO DE NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e a Diretora do Centro de Referência de Educação a Distância (CREaD) do IFMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Programa IFMT Online, tornam público o edital de Habilitação de Núcleos de Educação a Distância (NEaD) nos Campi do IFMT, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

1. DEFINIÇÃO

1.1 O presente edital objetiva a habilitação de Núcleos de Educação a Distância que executarão as suas atividades em 2022.

2. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Poderão submeter proposta, apenas os Campi e os Campi Avançados do IFMT. Para a participação neste edital de habilitação do Núcleo de EaD, o Coordenador de Núcleo EaD, com portaria emitida pela Direção-Geral do Campus / Campus Avançado deverá submeter à análise do CREaD, nos termos do presente edital, o Projeto de Habilitação do Núcleo de EaD.

2.2 Cada Campus / Campus Avançado poderá enviar somente 1(uma) proposta.

2.3 A inscrição será efetuada, conforme cronograma, mediante o envio dos documentos listados abaixo, no SUAP Módulo Extensão:

I - Projeto de Criação do Núcleo EaD:

- a) Identificação do Campus (No próprio SUAP Módulo Extensão quando do preenchimento do projeto no sistema);
- b) Equipe do NEaD (nome dos servidores) (inserir na aba "Equipe" no SUAP Módulo Extensão);
- c) Portaria de nomeação do Coordenador e Equipe de NEaD;
- d) Inserir um breve resumo de Criação / Habilitação do Núcleo EaD em "Resumo" no SUAP Módulo Extensão;

e) Descrição e metodologia das principais atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo no âmbito das ações de Educação a Distância (EaD). (inserir em Metodologia da Execução do Projeto no SUAP Módulo Extensão);

f) Resultados e impactos esperados (inserir em Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados no SUAP Módulo Extensão);

g) Nos demais itens da Discriminação do Projeto no SUAP, colocar "Não se aplicar a este Edital"

II - Assinar, eletronicamente, o termo de compromisso, no próprio Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) Módulo Extensão, aba "Equipe";

III - O proponente deverá apresentar junto à proposta, a anuência do Diretor-Geral e do Diretor de Ensino/Chefe do Departamento de Ensino do Campus, conforme Anexo I.

2.4 Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato diretamente com a Coordenação de Tecnologia da Informação de seu campus e este, se necessário, com a Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação.

2.4.1. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP, lotados em campus que não possua setor de Tecnologia da Informação, deverão entrar em contato diretamente com a Diretoria/Coordenação de Extensão do campus.

2.4.2. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

3. DOS COMPROMISSOS

3.1 É compromisso do NEaD, Direção Geral e Diretoria / Chefia de Departamento de Ensino do Campus:

I - Enviar Projeto de Criação/Habilitação do Núcleo EaD no SUAP Módulo Extensão.

II - Acompanhar o Núcleo e manter o Gestor do Programa IFMT Online / CREaD atualizado sobre suas atividades.

III - Participar, quando solicitado, e responsabilizar-se pela participação do Campus nas ações do Programa IFMT Online e/ou eventos promovidos pelo CREaD/IFMT com apresentação oral e/ou de banners.

4. ANÁLISE E VALIDAÇÃO

4.1. A Comissão Avaliadora do Edital será responsável pela análise e avaliação dos projetos, conforme cronograma do edital.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Será admitido recurso contra o Resultado Preliminar, conforme cronograma no item 6.

5.2 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado via SUAP Módulo Extensão, menu "Projetos", sub-menu "Meus Projetos", selecionar o projeto submetido e clicar em "interpor recurso", até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

5.3 O CREaD do IFMT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou documentos corrompidos.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22/06/2022
Prazo para impugnação do Edital	23/06/2022
Prazo para submissão de projetos	24/06 a 31/10/2022
Avaliação das propostas e divulgação do resultado preliminar	Até 30 (trinta) dias corridos após o envio do projeto
Prazo para interposição de recurso	48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado preliminar
Prazo para análise de recurso e divulgação do resultado final	48 (quarenta e oito) horas após decorrido o prazo do recurso
Período para início da execução das atividades	Imediatamente após aprovação no resultado final

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O NEaD poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, a pedido do Campus, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos devidamente justificados.

7.2 A submissão da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, bem como do Regulamento do Programa IFMT Online, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

7.3 O CREaD do IFMT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

7.4 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do Campus, que ao se inscrever, aceitará todas as condições e exigências feitas neste edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

7.6 O Programa IFMT Online / CREaD reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como dos registros audiovisuais das atividades dos NEaDs submetidos ao presente edital.

7.7 A Reitoria do IFMT poderá disponibilizar recursos para o desenvolvimento das atividades dos NEaDs, conforme possibilidades orçamentárias, não ficando o seu funcionamento condicionado a essa disponibilização.

7.8 Fica definido que os Núcleos EaD só poderão participar de editais de fomento somente se estiverem habilitados via este Edital;

7.9 O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Mendes Medeiros Taques, DIRETOR - CD4 - RTR-CREaD**, em 20/06/2022 17:17:54.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD1 - RTR**, em 21/06/2022 08:52:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373227

Código de Autenticação: dd434d13b1



Edital Nº 79/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT